

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 021.724/2015-6

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 5/2015, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ivonete Silva Baldez (CPF 738.783.677-91);	15/8/2015 (ciência de comunicação recebida em 30/7/2015).	● Acórdão 2750/2014-TCU-Plenário (condenatório; débito e multa).
Carla Magalhães Caparica (CPF 632.140.407-15);	13/8/2015 (ciência de comunicação recebida em 28/7/2015).	● Acórdão 1749/2015-TCU-Plenário (retificador). ● Acórdão 446/2015-TCU-Plenário (retificador).

Observações:

1. Em cumprimento aos Acórdãos 2750/2014-TCU-Plenário, 1749/2015-TCU-Plenário e 446/2015-TCU-Plenário, foram notificadas as responsáveis Ivonete Silva Baldez, por meio do Ofício 2278/2015, recebido em 30/7/2015, e Carla Magalhães Caparica, por meio do Ofício 2274/2015, recebido em 28/7/2015.
2. Assim, os referidos Acórdãos transitaram em julgado em 30/8/2015 para a Sra. Ivonete Silva Baldez e em 13/8/2015 para a Sra. Carla Magalhães Caparica.
3. Com relação aos Advogados constituídos nos autos, cabe esclarecer que o Sr. Murilo Correia Sampaio (OAB/RJ 19.221) e Solanger do Nascimento Cavalcante (OAB/RJ 66.675) representam a responsável Carla Magalhães Caparica.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 5 de outubro de 2015.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora